



Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

Avenida Presidente Kennedy, nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8002 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 409/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à APAE de Malacacheta/MG, abrir crédito adicional e especial e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franciscópolis MG aprova e eu, Prefeito em exercício, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à APAE, inscrita no CNPJ sob nº 02.217.712/0001-92 que será utilizado para desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 2º - A concessão da subvenção de que trata esta lei se dará em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas a serem creditadas na conta corrente da beneficiária, preferencialmente, no dia 30 de cada mês, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção na forma da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais no orçamento vigente para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei e, com relação ao crédito especial ao orçamento vigente, na criação de "elemento de despesa nº 33904300" (*outros auxílios financeiros a Pessoa Jurídica*).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 1º de outubro de 2021.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 01/10/2021 a
01/11/2021.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011